



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm.: 2021-2024

LEI Nº 548 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217

____/____/____ A ____/____/____

VERDELÂNDIA ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA DA IGREJA DO BAIRO
JANAIBA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Verdelândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA TEREZINHA RUAS MENDES GONÇALVES (DONA TEREZA)", localizado no bairro Janaiba.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL